

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
UNIDADE DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO - DPPSM/SMSEG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão: SMSEG

Unidade: CGGM

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome: Paulo Ricardo Feio Fernandes

Matrícula: 1590286

Cargo: Diretor Geral da Diretoria de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão de Fundos - SMSEG

E-mail: paulor.fernandes@portoalegre.rs.gov.br

Telefone: 51 99648-1790

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que os bens doados devem ser recebidos em Brasília - DF, cuja distância é de mais de 2100 (dois mil e cem) km;

Considerando que para trazermos os veículos sendo conduzidos por guardas municipais necessitaríamos de pelo menos 2 (dois) condutores para cada 1 (um) dos veículos;

Considerando que, na hipótese de trazermos os veículos rodando necessitaríamos de aproximadamente 30 (trinta) horas ininterruptas;

Considerando os custos de combustível aos 04 veículos;

Considerando que os veículos ainda não possuem cartão para abastecimento, ainda que a opção de os trazer fosse rodando;

Considerando que haveria obrigação do poder público municipal no custeio de diárias aos condutores;

Considerando, sobretudo, o risco ao qual submeteríamos os agentes e aos próprios veículos recebidos em doação ao intenso e prolongado trânsito;

Optou pelo transporte dos bens doados por meio da contratação de frete.

4. OBJETO DA DEMANDA

Serviço de transporte de veículos doados pela secretaria nacional de segurança pública para a Secretaria de Segurança da Prefeitura de Porto Alegre. Trajeto: Brasília-Porto Alegre. Programa Pronasci 2.

5. QUANTITATIVO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO/CONTRATADO

Um único frete de 4 veículos. O valor total será de R\$ 15.960,00

6. DATA ESPERADA PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS/ AQUISIÇÃO

O serviço deverá ser iniciado imediatamente assim que o valor for empenhado, esperamos ter como limite máximo do início do serviço o dia 01 de Março de 2024.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Garantia de êxito no recebimento de doação dos 4 veículos pelo governo federal.

8. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Há contratação vigente para esta aquisição / serviço? () sim (X) não

Se há, qual vencimento? xx / xx/ xxxx

Número do processo da aquisição / contratação anterior (vigente ou vencida):

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

[informar se consta ou não no PCA e qual o número sequencial dentro do plano (coluna "ID do item no PCA" constante na planilha PCA)]

9.1. O órgão/entidade elaborou o PCA? () sim (X) não

9.2. Se a resposta para o item 9.1 for sim, o objeto demandando foi incluído no PCA? () sim () não

9.2.1. Se sim, indique o código ID do item: xxxxxxxx

9.2.2. Se não, que seja incluído e devidamente informado no processo.

9.3. Se a resposta para o item 9.1 for não, justifica-se a não elaboração do PCA xxxxxxxxxxxxxxxx.

9.3.1. Declaro que serão tomadas as providências para a elaboração do PCA no prazo máximo de 10 dias, a contar da assinatura deste documento.

10. FONTE DE RECURSOS

Há recursos federais na contratação/ aquisição? () sim (X) não

Exige publicação no DOU? () sim (X) não

Há recursos estaduais na contratação / aquisição? () sim (X) não

Exige publicação no DOE? () sim (X) não

Há recursos de outras esferas na contratação/ aquisição? () sim (X) não

Exige publicação específica? () sim (X) não

Se sim, qual?

Dotação orçamentária: conforme SEI 27124216

11. CONTATO PARA INFORMAÇÕES

Servidor: Genê Claas de Bona

Matrícula: 1525760

Lotação: UPP-DPPSM-SMSEG

Ramal: 7041

Observações:

12. AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA PASTA PARA INÍCIO DO PROCESSO

(X) Autorizo o início do processo de aquisição/contratação. SEI 27045539

OBSERVAÇÃO: imprescindível assinatura digital do ordenador de despesas E do titular do órgão demandante neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Genê Class de Bona, Servidor Público**, em 22/02/2024, às 13:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Feio Fernandes, Diretor(a)-Geral**, em 23/02/2024, às 16:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Augusto Aragon, Secretário(a) Municipal**, em 23/02/2024, às 16:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27543377** e o código
CRC **BECC0881**.